
PORTARIA MURGAB / IFMGSE Nº 43, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria-R 19/2014 de 13/01/2014, publicada no D.O.U do dia 15/01/2014, seção 2, página 21, coluna 01.

CONSIDERANDO determinação do governador Romeu Zema, na qual os municípios de Minas Gerais foram classificados de forma compulsória na Onda Roxa, a mais restritiva do programa Minas Consciente, a partir das 5h desta quarta-feira, dia 17 de março, com duração de mínima 15 dias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 16 de março de 2021, do município de Muriaé;

RESOLVE:

Art.1º Ficam **SUSPENSAS** as atividades presenciais e atendimento ao público nas áreas administrativas, exceto as atividades essenciais para a manutenção e segurança do *Campus* Muriaé, optando pelo uso das tecnologias disponíveis para execução dos trabalhos de forma remota.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/03/2021 e terá validade por quanto perdurar a classificação compulsória do Município de Muriaé na Onda Roxa.

Fausto de Martins Netto
Diretor Geral – Campus Muriaé
Portaria-R 492/2017 DOU 10/05/2017